



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LUIZ SANCHES MORENO

RUA JORGE PASTOR, 561 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1711.109.1

Auto N.º: 2.945

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/12/2022

FIORAVANTE SCALON

AVENIDA BRASIL, 2.367 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.1109.259.1

Auto N.º: 2.951

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 19/12/2022

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 431 - VILA PINHEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1507.35.1

Auto N.º: 2.950

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 21/12/2022

CLAUDIA REGINA RAMOS

RUA HEITOR GRAÇA, 768 - VILA IOLANDA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1605.123.1

Auto N.º: 2.948

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 21/12/2022

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.602.109.1

Auto N.º: 2.952

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 15/12/2022

-----TABLET-----

RUBENS APRICIO DO AMARAL

RUA ARTUR WHITAKER, 179 - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.9.336.1

Auto N.º: 2.955/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 393,00 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

ANTONIA GATTI LANZA

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 58 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1714.83.1

Auto N.º: 2.953/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 01/12/2022

ANA PAGNOZI FERIGATO

RUA PARANÁ, 320 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.14.235.1

Auto N.º: 2.957/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 300,00 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.14.246.1

Auto N.º: 2.958/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 330,00 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

MARIANO RODRIGUES FILHO

RUA BENJAMIM CONSTANT, 405 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.210.231.1

Auto N.º: 2.961/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.200,00 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

RFX ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI

RUA BAHIA, 802 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.214.177.1

Auto N.º: 2.959/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 637,50 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

HELIO SANCHES CACERES

RUA PARÁ, 249 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.514.180.1

Auto N.º: 2.960/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 600,00 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

JOSE ANGELO NOGUEIRA NANCEI

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 197 - JARDIM PARIS

Ref.Cadastral: 30.1.3.1209.60.1

Auto N.º: 2.954/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

VALDECI DO CARMO AMERICO

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 702 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1118.290.1

Auto N.º: 2.956/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 312,42 UFM

Dt. Notif.: 06/12/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **05 de JANEIRO de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 29 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1308.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 19 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1308.195.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 30 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1308.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 40 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1308.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA PAULO ANICETO SIQUEIRA, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA PAULO ANICETO SIQUEIRA, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 26 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA KARINE MARIA RESENDE CASTANHA, 36 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1409.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 225 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 31 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1512.211.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO, 21 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1512.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA JULIO CHIZZOLINI, 24 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1512.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA JULIO CHIZZOLINI, 34 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1512.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 198 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 210 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 215 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 201 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX ANTONIO DE LIRA

RUA PEDRO JANINI, 305 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANE BREDAS NASCIMENTO MAIOLINE

RUA WILSON CALZA, 183 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.319.1

DEVERÁ APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVARRT DA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MURO DE ARRIMO(PRAZO 15 DIAS).



CVC - INCORPORACOES E CONSTRUÇOES LTDA

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 235 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA NO MATO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

CVC - INCORPORACOES E CONSTRUÇOES LTDA

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 215 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA NO MATO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

CARLOS ALBERTO MORENO

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 165 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA NO MATO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

FERNANDO CESAR HUNGARO

RUA CELSINO GUSTAVO, 327 ex n. 336 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1214.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA NO MATO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

MOYSES GARCIA

RUA CELSINO GUSTAVO, 397 ex n. 18 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1314.20.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOYSES GARCIA

RUA CELSINO GUSTAVO, 381 ex. n. 30 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1314.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOYSES GARCIA

RUA CELSINO GUSTAVO, 369 ex n. 42 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1314.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR PEREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

RUA ÂNGELO CAZAROTTI, 217 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.603.62.1

DEVERÁ FECHAR ABERTURA DE JANELA NA DIVISA COM O IMÓVEL DOS FUNDOS (PRAZO 15 DIAS).

CESARINO FERREIRA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 309 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.203.308.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA MIQUELINA DIAS, 123 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1810.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

-----TABLET-----

LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA

RUA ALBINO BÔSCOLI, 189 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1607.205.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MYCHELY SAVOLDI DE SOUZA

RUA ALBINO BÔSCOLI, 177 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1607.211.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUCY FURUYA

RUA ALBINO BÔSCOLI, 165 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1607.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO ALVES DE ARAUJO

RUA BOLÍVIA, 19 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.300.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SADAO FUNADA

RUA AMBROSINA MARIA JQUES, 85 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.700.76.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
retirar lixos, galhadas e entulhos do passeio público

EDSON MUSARDO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.500 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.901.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO CAMERA FILHO

RUA MILTON PEREIRA DE AZEVEDO, 91 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 29.2.2.1915.250.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
URGENTE retirar restos de moveis amontoados na calçada, deixando-a livre.

MARCO AURELIO GUZZI

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 572 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1012.121.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIANA RESENDE DE ARAUJO

RUA JOÃO FREGONESI, 493 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1012.89.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



LEONILDA DA SILVA FIALHO

RUA ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1314.285.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no imóvel.

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.918.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN ALEXANDRE DOS SANTOS

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 1.503 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1.778.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA

RUA ESTEVAM EMBERSICS, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.303.175.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

EDMILSON ALVES

RUA ESTEVAM EMBERSICS, 70 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.304.203.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

ROSA PAIVA DA SILVA

RUA ESTEVAM EMBERSICS, 130 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.304.264.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA

RUA AMARO BETTONI, 150 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.305.138.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

LUIZA SAMPAIO DE JESUS SOUZA GUEDES

RUA AMARO BETTONI, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.305.146.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SILAS CORREIA

RUA AMARO BETTONI, 40 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.306.174.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

KELVIN HASEGAWA SHIRAZI

RUA AMARO BETTONI, 110 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.306.233.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIZE BATISTA DE BARROS

RUA AMARO BETTONI, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.306.242.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KLEBER PEREIRA DE SOUZA DA SILVA

RUA ESTEVAM EMBERSICS, 95 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.306.57.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GILBERTO LIMA GERE

RUA FRANCISCO CUSTÓDIO DOS SANTOS, 115 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.307.164.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEILSON MARTINS MORAIS

AVENIDA KENITI FUKUHARA, 190 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.308.170.1

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

ROBERTO JOSE DE SA

RUA JASSON DUARTE D ARCE, 115 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.308.302.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS CANTEIRO

AVENIDA KENITI FUKUHARA, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.308.34.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCOS ANTONIO RICCI CARRADINI

AVENIDA KENITI FUKUHARA, 40 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.308.43.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada defronte vizinha, deixando-a livre.

CELIO MACEDO

RUA PAULO TOMAZETTI, 470 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.705.435.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO EDUARDO DE MIRANDA CORREA

RUA PAULO TOMAZETTI, 375 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.708.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TATIANA LIMA DE MATOS BATISTA

RUA PAULO TOMAZETTI, 225 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.709.161.1

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

ELZA SILVA DE OLIVEIRA

RUA PAULO TOMAZETTI, 215 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.709.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EWERTON DAVIS GUSMAO DE SOUZA

AVENIDA ORLANDO HENRIQUE DE MELLO, 190 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.709.85.1



Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZILDA APARECIDA PAIAO

RUA CLAUDIONOR PASSONI, 80 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.801.234.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REGIANE PATRICIA COMBINATO

RUA JOANA ANGELONI BOTTI, 415 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.802.62.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

APARECIDO DONIZETE ZACHI

RUA GIOVANI GALLE, 410 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.803.271.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALEXANDRO MORETTI

RUA GIOVANI GALLE, 420 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.803.279.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDGAR PEREIRA DOS SANTOS

RUA GIOVANI GALLE, 445 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.804.129.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

MARIA VILMA DE SOUZA SILVA

RUA GIOVANI GALLE, 415 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.804.154.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ANTONIO CAETANO

RUA MANOEL NUNES DE AGUIAR, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.806.274.1

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 6.339 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.4.6.1006.109.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 6.229 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.4.6.1006.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA ANTÔNIO ROTA, 0 Institucional - RESIDENCIAL VISTA DO VALE
Ref. Cadastral: 29.4.6.1006.463.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **05 de JANEIRO de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 001/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) GLAUCO RICCE LOPES CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 05897/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV- ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR,255 –CONJ. HAB. ANA JACINTA (MÁRIO AMATO) -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 620240001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de janeiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 002/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05885/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERÔNIMO GARCIA DUARTE,374 –JD. DUQUE DE CAXIAS -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 151240201, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de janeiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 003/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) AUTO PEÇAS PRUDENCAR LTDA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06057/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- CÂNDIDO RONDON MAL,143 –V. FORMOSA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 77950001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de janeiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Coodenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2022, que a diferença verificada do imposto entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2023, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 §1º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 2 de janeiro de 2023.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023

Em 5 de janeiro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 42, de 4 de janeiro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ARLINDO CABRIOTTI FILHO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 28 de abril de 1995, no cargo de Mecânico de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 11.173-2, PIS/PASEP: 1.200.741.407-6, os seguintes benefícios:

- I -** gratificação de função, Nível III, na proporção de 2/10 (dois décimos), a partir de 13 de novembro de 2000;
- II -** gratificação de função, Nível II, na proporção de 8/10 (oito décimos), a partir de 1º de outubro de 2019;
- III -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 28 de maio de 2019;
- IV -** sexta parte, a partir de 15 de julho de 2012.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2023

Em 5 de janeiro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 1.185, de 2 de fevereiro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **MILTON TAKESHI MIZUTA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 12 de março de 2005, no cargo de Vigia Diurno, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 16.872-6, PIS/PASEP: 1.041.423.439-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 16 de outubro de 2022.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2023

Em 5 de janeiro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 13.506, de 17 de outubro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **BERNADETE MARQUES VASCELLI**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 5 de agosto de 1997, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 13.080-0, PIS/PASEP: 1.217.832.566-3, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 5 de agosto de 2021;
- II -** sexta parte, a partir de 5 de agosto de 2022.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2023

Em 5 de janeiro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.199, de 31 de outubro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ALESSANDRA MARTINS DE LIMA OKAMOTO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de março de 2001, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.892-0, PIS/PASEP: 1.247.260.560-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 2 de abril de 2020.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2023

Em 5 de janeiro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.925, de 4 de novembro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ILTON MENDES LINHARES**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 5 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 11.864-8, PIS/PASEP: 1.209.864.789-3, os seguintes benefícios:

- I -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 13 de maio de 2019;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 5 de novembro de 2019;
- III -** sexta parte, a partir de 20 de novembro de 2010.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 280/2022 - REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 280/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para proteção e vigilância ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 19/01/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 19/01/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de janeiro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento da contra-razão apresentada pela empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Presencial 206/2022 – processo 10.760/2022 – reordenação luminotécnica dos ativos de iluminação pública do município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de janeiro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras